

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**Aviso (extrato) n.º 4405/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, na área de engenharia florestal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Jorge Alves Custódio, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

1 – Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação atual e do artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2026, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior – Engenharia Florestal, para exercer as suas atividades no Gabinete Florestal e Agricultura/Jardins e Espaços Verdes da Divisão de Desenvolvimento Municipal, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2026.

2 – Habilitações académicas – Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária e profissional não havendo a possibilidade de substituição dessa por formação ou experiência profissional, de acordo com os graus de complexidade funcional atribuídos, nos termos dos artigos 34.º e 86.º da LTFP: Licenciatura em Engenharia Florestal.

3 – Caracterização do posto de trabalho – As funções constantes no conteúdo funcional, do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para a categoria referida, bem como as que se a seguir se descrevem: Elaborar e atualizar o Plano de Defesa da Floresta; Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões de proteção civil; Acompanhar os programas de ação previstos no Plano de Defesa da Floresta; Centralizar a informação relativa a incêndios florestais (áreas ardidas, pontos de início e causas de incêndios); Promover o relacionamento com as entidades públicas e privadas, de defesa da Floresta contra incêndios; Promover o cumprimento do Decreto-Lei n.º 156/2004, relativamente às competências do Município; Acompanhar e divulgar o Índice Diário de Risco de Incêndio Florestal; Coadjuvar o Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais e, designadamente, na gestão dos meios municipais associados à Defesa da Floresta contra Incêndios e ao combate a incêndios florestais; Supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios; Elaborar estudos e planos de gestão florestal; Emitir pareceres relacionados com a ocupação das áreas de floresta; Gerir em parceria a equipa de Sapadores Florestais; Proceder a operações de limpeza de infestantes em áreas de habitats prioritários; Proceder à reflorestação das áreas públicas; Promover medidas de incentivo à reflorestação por parte dos privados; Decidir sobre o abate de árvores que possam causar danos de natureza diversa; Propor a apresentação de candidaturas a linhas de financiamento nacionais e europeias, na articulação devida com o Gabinete de Estudos e Candidaturas do Gabinete de Desenvolvimento Económico-Social; Estabelecer interação com demais instituições públicas e entidades privadas que operem neste domínio; Promover a criação de infraestruturas e ações vocacionadas para a formação da consciência de preservação da floresta; Proceder a ações de divulgação e sensibilização; Atuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco suscetíveis de acionarem os meios de proteção civil; Apoiar, e quando for caso disso, coordenar as operações de socorro à população do concelho atingida, em especial por efeitos de catástrofe ou calamidade pública; Promover a avaliação de estragos e danos sofridos, colaborando com outros serviços ou entidades competentes na normalização das condições de vida da população afetada; Colaborar com o Serviço Distrital e Nacional de Proteção Civil e Bombeiros no estado e preparação de planos de defesa da população do concelho, em casos de emergência; Colaborar com a Associação Humanitária dos Bombeiros do concelho e demais instituições sempre que necessário, tendo como objetivo que a prevenção é a melhor forma de combater os incêndios; Proceder ao Plano Municipal de Emergência (PME); Criar mecanismos de articulação com todas as entidades públicas e privadas que concorrem para a proteção civil; Coordenar a vigilância e fiscalização dos edifícios públicos, casas de espetáculos, e outros recintos públicos, relativamente

à prevenção de incêndios e à segurança em geral nos termos da lei e dos regulamentos em geral; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação Camarária ou despacho do Presidente. Exercer as demais funções que, superiormente, lhe forem cometidas.

4 – A Publicação integral do procedimento concursal será efetuada no sítio da Internet desta autarquia, em www.cm-pampilhosadaserra.pt e na bolsa de emprego público (BEP) www.bep.gov.pt.

13 de fevereiro de 2026. – O Presidente da Câmara, Jorge Alves Custódio.

319964700